



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 12567134/2019-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.017445/2018-45

Assunto: Autorização de Residência Temporária, com base na Portaria Interministerial 09/2018

1. Trata-se de processo de Autorização de Residência Temporária, com base na Portaria Interministerial 09/2018;
2. O imigrante JOLIBEL ILALBERZARETH SUAREZ MARRUFO, foi notificado pessoalmente, em 20/08/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, o documento abaixo:
  - Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos no Brasil;
  - Prova de filiação;
3. Considerando que não foi apresentado o documento exigido no prazo de 30 (trinta) dias, Indefiro o pedido, com base no art. 4º, § 2º da Portaria Interministerial 09/2018;
4. Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica a requerente notificada a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Manaus, 03 de outubro de 2019.

Adriana Inês Abreu de Sá  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 03/10/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12567134** e o código CRC **D7D56DD7**.